

## RESOLUÇÃO Nº229/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas por web conferencia.

Considerando a Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Anexo III da referida Portaria que estabelece a meta física e financeira para o Estado do Espírito Santo em 400 procedimentos de RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA PÓS-MASTECTOMIA TOTAL sob o código 04.10.01.021-9; sendo o valor de R\$2.259.264,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Considerando a média da série histórica de **2021 e 2022** (projeção a partir de janeiro) dos procedimentos Mastectomia\* realizados nos Hospitais Habilitados em Alta complexidade em Oncologia do ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar as solicitações de habilitação dos Hospitais: HSRC: Hospital Santa Rita de Cássia; HUCAM: Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, SCMV: Santa Casa de Misericórdia de Vitória; HEVV: Hospital Evangélico de Vila Velha; HRD: Hospital Rio Doce; HSJ: Hospital São José; HECI: Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Aprovar a distribuição das metas físicas e financeiras dos 400 procedimentos que devem ser realizados em até 24 meses:

HOSPITAL	Meta Física (Nº procedimentos)	Meta Financeira(R\$)
HSRC: Hospital Santa Rita de Cássia	150	847.224,00
HUCAM: Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	80	451.852,80
SCMV: Santa Casa de Misericórdia de Vitória	68	384.074,88
HEVV: Hospital Evangélico de Vila Velha	24	135.555,84
HRD: Hospital Rio Doce	30	169.444,80
HSJ: Hospital São José	16	90.370,56
HECI: Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.	32	180.741,12
Total	400	2.259.264,00

\*Códigos de procedimentos de Mastectomia utilizados para o cálculo da média da série histórica:

041001006-5 Mastectomia simples

041001005-7 Mastectomia Radical com linfadenectomia

041612003-2 Mastectomia simples em Oncologia

041612002-4 Mastectomia Radical com linfadenectomia em Oncologia

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 25 de setembro de 2023.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 26/09/2023 10:41:21 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/09/2023 10:41:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-38HGLH>